



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

JULGAMENTO DE RECURSO

RECORRENTE: K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA
CNPJ Nº: CNPJ nº 05.676.777/0001-94

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

I – DO OBJETO LICITADO:

A Prefeitura Municipal de Medianeira/PR realizou a abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 em 13 de outubro de 2021, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE OCOY FEDERAL, RIO JAVALI EM DIREÇÃO A LINHA SÃO BRÁS (TOTALIZANDO 3.500 M), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 140/2021.**

II – DA TEMPESTIVIDADE

DATA DE APRESENTAÇÃO: 19 de outubro de 2021, conforme protocolo 14.804/2021.

PRAZO FINAL: 20 de outubro de 2021.

Inicialmente salientamos que tal recurso é **TEMPESTIVO**, por preencher os requisitos constantes no Edital em epígrafe e por estar dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Habilitação/Inabilitação.

III – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A RECORRENTE apresenta suas razões apontando o equívoco por parte da comissão de licitação, no qual decidiu pela inabilitação da recorrente nos seguintes termos:



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616
Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

“A empresa K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA apresentou para fins de qualificação técnica o Acervo de 60000 m² de cascalhamento, porém essa obra é de complexidade inferior a obra almejada nesta Tomada de Preços, ainda apresentou Termo de Recebimento definitivo de obra de execução de pavimentação poliédrica referente a 12060 m², porém não consta a mesma metragem na Certificado de Acervo técnico, sendo acervado somente 150 m², havendo assim divergência de informações.”

Sendo que na decisão por parte da comissão se deu pela INABILITAÇÃO da empresa recorrente por não apresentar a certidão de acervo técnico de acordo com o solicitado no item 8.5.3 do edital.

Recebido as razões recursais, nota-se realmente a decisão equivocada por parte desta comissão de licitação, por não ter observado o atendimento da licitante nos termos do item 8.5.3, conforme comprovado na página 252 do processo licitatório.

IV – DO MÉRITO

Diante o exposto, conhecemos da presente interposição de recurso e no mérito se dá **TOTAL PROVIMENTO** às razões apresentadas tornando-a **HABILITADA** para as demais fases da presente Tomada de Preços.

V – DESPACHO

Encaminho a presente decisão para deliberação e ratificação se for o entendimento da Autoridade Superior.

Medianeira – PR, 26 de outubro de 2021.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 022/2021



**MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico o presente julgamento objetivo por parte do Presidente da Comissão de Licitação, a qual se deu pelo **TOTAL PROVIMENTO** do recurso administrativo da empresa **K EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.676.777/0001-94, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021** que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, TRECHO DA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE OCOY FEDERAL, RIO JAVALI EM DIREÇÃO A LINHA SÃO BRÁS (TOTALIZANDO 3.500 M), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 140/2021.**

Medianeira, 26 de outubro de 2021.


SEBASTIÃO ANTONIO
Secretário de Agricultura Sustentável e Abastecimento